



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – **CRA-GO**

## PORTARIA Nº 032/2021

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de Transposição / Suplementação de Saldo; e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a transposição para MAIS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2021, das rubricas:

6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis: R\$ 4.000,00

6.2.2.1.1.01.04.03.001.012 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis: R\$ 4.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.030 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: R\$10.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.054.004 - Locações de Meios de Transporte: R\$ 22.000,00

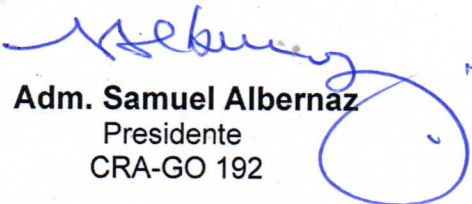
**Art. 2º** - Aprovar a transposição para MENOS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2021, da rubrica:

6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Serviços de Assessoria Jurídica: R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Esta Portaria tem vigência em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192